



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

\*\* Elotech \*\*  
09/04/2020

Exercício 2020

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	( ) Autógrafos
( ) Resoluções	( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2-453 2020  
Em, 09 / 04 2020



**Lei nº 2.453/2020**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.984,04 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.

05.003.00.000.0000.0.000.

05.003.12.361.0061.1.022.

2476 - 4.4.90.93.00.00 364

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**ENSINO FUNDAMENTAL**

**Construção, ampliação e reforma da rede física da Educação Fundamenta**

**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

1.984,04

**Total Suplementação:**

**1.984,04**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências de Convênios Educação - ESTADO, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 09/04/2020.



Mauro Rul Heislér

Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

09 / 04 / 2020